



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.230, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.355, de 30 de novembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 146.159,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB

Despesa 077 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 96.967,67

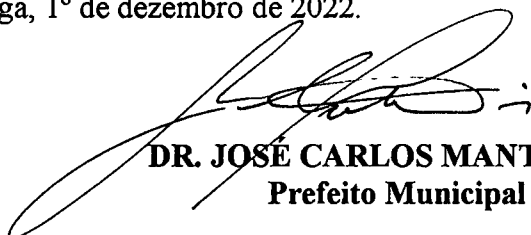
Despesa 0100 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 48.919,84

Despesa 023 - 03.01.00 - 04.122.7001.2234 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 271,84

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.